



# Câmara Municipal de Ramilândia

Av. XXV de Julho, 395 – Centro, CEP: 85888-000

Fone/Fax: 45-3258-1195

Ramilândia - PR

## ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 24/2015

*Autoriza viagem e pagamento de diárias.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas, e de conformidade com a Resolução 02/2014, de 04/08/2014,

### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores: Ademar de Jesus, CPF: 017.047.999-45, Sandra Regina de Oliveira Marques, CPF: 968.396.359-53 e a servidora: Andreia Marques de Abreu CPF: 050.207.319-51 a se deslocarem até a cidade de Foz do Iguaçu, nos dias 16, 17, e 18/09/2015 para participar do curso “Gestão Pública Preservando a Legalidade”.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 0,5(meia), diária por pessoa, por dia de participação, totalizando um montante de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, conforme artigo 3º, Inciso I da Resolução 02/2014, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, aos 15 dias do mês de setembro de 2015

  
Severino Linhares

Presidente